



1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Proc 0032

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO N°0032/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2016

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua Dr. José de Miranda Ramos 455, com CNPJ/MF 83.009.860/0001-13 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo Sr. **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1.015.291 SSP/SC e CPF n° 386.038.889-49, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **CASA DE CARNES ALEMÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Papa João XXIII, 465, Bairro Centro, no município de Xanxerê, com CNPJ/MF n° 04.179.564/0001-94 representada por seu Administrador, Sr. **Volmir Adamy**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, portador do CPF n° 758.509.239-34, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo ao Processo Licitatório acima citado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0032/2016 - Pregão Presencial n° 0014/2015, e pelos Art. 57, § 1º, Inciso II e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado o valor de **R\$ 9.891,50 (nove mil e oitocentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos)** que corresponde em 25% nas quantidades dos itens abaixo relacionados, tudo de acordo com o requerimento da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico anexo ao presente, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	ADITIVO 25%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1	CARNE BOVINA MOIDA	600,00	150,00	13,41	2.011,50
2	CARNE BOVINA DESOSSADA	700,00	175,00	16,41	2.871,75
3	PALETA BOVINA	1.300,00	325,00	15,41	5.008,25
					9.891,50

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Processo Originário para até **30/09/2016**, contados a partir de 31/08/2016.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Processo Originário.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, em 22 de Agosto de 2016.

Município de Xanxerê
Contratante

Casa de Carnes Alemão Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: